



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



CONTRATO Nº. 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal e a empresa Sonia Terezinha Fabro Informática.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade civil RG n.º 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 016.147.029-77, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 17.521.866/0001-40, localizada a Rua Edizio Bozza, Centro, nº 385, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-320; neste ato representada pelo Sra. Sonia Terezinha Fabro, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora de cédula de identidade civil RG nº 39984598, e inscrita no CPF nº 004.207.379-01, residente e domiciliada na Rua Edizio Bozza, nº 250, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado a locação de uma impressora multifuncional, nos termos da Lei 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRANTE a locação de 01 (uma) impressora multifuncional Epson M3170 com

Sonia Terezinha Fabro
25/07/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
PR



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro meses), conforme descrito abaixo:

- Impressora multifuncional, preto e branco com as funções: impressora, copiadora e scanner. A empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os profissionais que julgar necessário para a execução dos serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias, ou seja R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia, que serão utilizadas no período de 24 (vinte e quatro meses). O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e mediante emissão de nota fiscal.



Sônia T. Polho



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal da prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/04/2021.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01- Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001- Atividades do Poder Legislativo

33. 90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

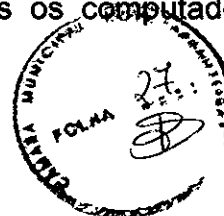
Sub – elemento 33.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Locar 01 (uma) impressora multifuncional (Epson M3170) nova, preto e branco com as funções: impressora, copiadora e scanner, com saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro) meses);
- b) Instalar impressora nova e configurar todos os computadores da Câmara Municipal para fazer uso do equipamento;



Sônia J. Lobo



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



- c) Fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel);
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.
- e) Os problemas técnicos devem ser resolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Em casos de problemas técnicos recorrentes, problemas não resolvidos, ou não funcionamento do equipamento, este deve ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual.
- b) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



Sonia J. Lobo



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



DA LICITAÇÃO

(Art. 24, II, § 3º Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de Nº 07/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução,



Sônia J. Laha



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de março de 2021.

Dirceu Fernandes Dos Santos
Presidente

Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Sonia Terezinha Fabro
Responsável Legal

Sonia Terezinha Fabro Informática
CONTRATADA

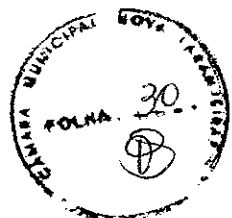
Testemunhas:

Nome: *M^{te} Solange dos Santos Brasil*
CPF: 042 789 609 64

Assinatura:

Nome: *Solange de Foz Andrade*
CPF: 006 970 629 88

Assinatura:





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 06/2021

Dispensa de licitação Nº: 07/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA

CNPJ Nº 17.521.866/0001-40

Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional (Epson M3170) nova com saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02/04/2021.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ou seja R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia. O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 25 de março de 2021.

Dirceu Fernandes Dos Santos
Presidente

Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Sonia Terezinha Fabro
Responsável Legal

Sonia Terezinha Fabro Informática
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, COM LIMITE DE CATEGORIA O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSICOP.

Pelo presente autorizo o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.418.000/00-51, com sede na Rua...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio do presente Termo, o PERMITENTE outorga a PERMISSOZELA, que a prestação de serviços terá:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, COM LIMITE DE CATEGORIA O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSICOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta a PERMISSOZELA:

CLÁUSULA QUARTA - Esta a PERMISSOZELA:

CLÁUSULA QUINTA - Esta a PERMISSOZELA:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, COM LIMITE DE CATEGORIA O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSICOP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Esta a PERMISSOZELA:

CLÁUSULA SEGUNDA - Esta a PERMISSOZELA:

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta a PERMISSOZELA:

CLÁUSULA QUARTA - Esta a PERMISSOZELA:

CLÁUSULA QUINTA - Esta a PERMISSOZELA:

CLÁUSULA SEXTA - Esta a PERMISSOZELA:



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE FOLHAS PRESIDENCIAL Nº 08/2021 - P/MC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TODA A PARTE MÉTRICA E HIDRÁULICA DOS PISOS PÚBLICOS MUNICIPAL.

Objeto Genérico: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ernesto Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34 e no RG sob o nº 922.689.

CONTRATO Nº 08/2021 - P/MC CONTRATADO: WILSON MARCO DA ROCHA FERREIRA (02818451908) inscrito no CNPJ nº 40.555.728/0001-89, situada à Rua Otávio Mazzoni, nº 234, Vila Nova, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, neste ato representado pelo Sr. WILSON MARCO DA ROCHA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 093.184.519-03, e cédula de identidade nº 1.751.761-35 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo - PR.

Table with columns: QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL, VALOR TOTAL. Includes a summary row: TOTAL GERAL DE R\$ 60.000,00.

Data do Contrato: 26 de março de 2021. Vigência do contrato: 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022. Foro: Cantagalo - PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PVP) Nº 07/2021 - P/MC RONDOLANDO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 - P/MC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINHA DE INTERNET NA PELA ÓPTICA E VIA SATELITE, COM CREAMO DE EQUIPAMENTO EM COMBATOR, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DISEMINHO PROVIDER DE INTERNET LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.138/0001-78. Lote 02 - Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 17.201,23 (dezeesse mil oitocentos e um reais de vinte e três centavos).

SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.417.885/0001-17, Lote 01 - Item: 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Cantagalo, 18 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PANORAMA GERAL: A renovação do contrato de veículo táxi, tem como seu objeto a prestação de serviços de táxi, com finalidade, essencial e básica de uso na administração do PERMISSOZELA.

Foro: Barreiros, 15 de fevereiro de 2021. Assinaturas: PERMITENTE (FERNANDO KAPFERE e VOLFF) e PERMISSOZELA (ELIA REGINA JUNIOR).

TESTEMUNHAS: Nome, CPF, Assinatura.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 08/2021 Dispensa de Licitação Nº: 07/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS Empresa Contratada: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA

Novo Laranjeiras, 25 de março de 2021. Assinaturas: Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente) e Sonia Terezinha Fabro (Responsável Legal).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 - CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativos e pareceres Jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação nº 07/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a locação de 01 (uma) impressora multifuncional (Epson M3170) para a Câmara Municipal e ADJUDICA o item da empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA.

Novo Laranjeiras, 25 de março de 2021. Assinatura: Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente).



Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná ATO Nº 08/2021 DATA: 26/03/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde), com a finalidade de adotar medidas preventivas para evitar a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE: Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 1.º de abril o Ato nº 07/2021, de 15/03/2021. Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data, vigorando até o dia 1.º de abril de 2021, podendo ser prorrogado. Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, nos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 26.º Ano de Emancipação Política.

Assinaturas: Israel de Oliveira Santos (Presidente), Alexandro de Moraes Cantagalo (Primeiro Secretário), Jean Henrique Costa Della (Segundo Secretário).

